



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 06/2021

PROCESSO Nº 23000.001473/2016-03

TERMO ADITIVO Nº 06/2021 AO CONTRATO Nº 12/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE).

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0188-17, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral Substituta, **ELAYNE MARIA DA SILVA BATISTA**, brasileira, [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 15, de 03 de janeiro de 2020, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 06 de janeiro de 2020, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos "(SEI 2600080)", conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 61.600.839/0001-55, estabelecido na EQSW 304/504 Lote 02 – Edifício Atrium – Setor Sudoeste, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70673-450, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Centro-Oeste, o Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, e no § 4º do art. 57 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 12/2016 e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado, em caráter excepcional, de 19 de abril de 2021 até 19 de outubro de 2021 ou até que se conclua novo certame licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 8.425,14 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000255, em favor da Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada atualizará garantia no valor de R\$ 252,75 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 3% (três por cento) do valor global do CONTRATO, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

ELAYNE MARIA DA SILVA BATISTA CONTRATANTE	CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elayne Maria da Silva Batista, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 19/04/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 19/04/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 19/04/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2609602** e o código CRC **71E60580**.